

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 10/2018 - TP

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

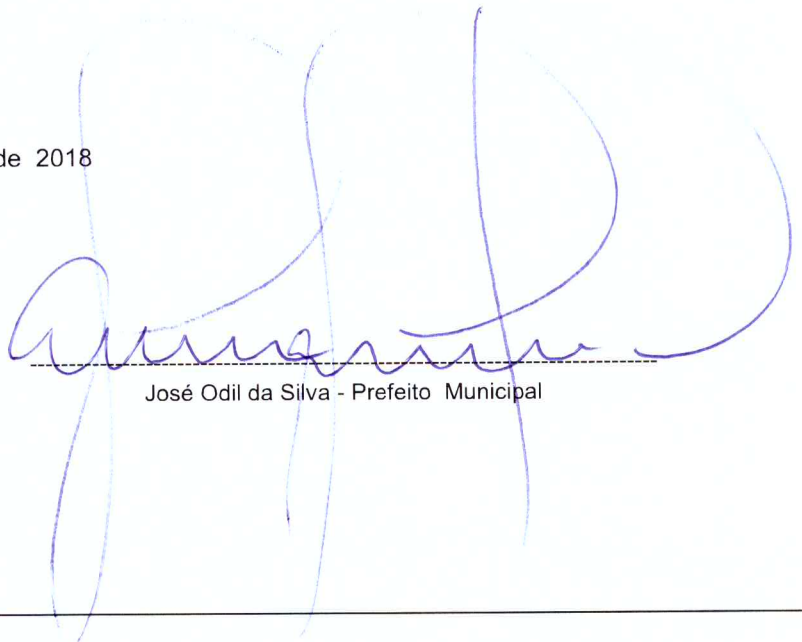
Processo Administrativo: 129/2018
Processo de Licitação: 128/2018
Data do Processo: 10/10/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de instalações e adequações de equipamentos e materiais para prevenção e combate a incêndio no prédio do Centro Cultural, incluindo o fornecimento de matérias e mão de obra necessários aos serviços.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 14 / 2018

Motivo: Decorrido o prazo para a regularização fiscal, a licitante não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais. Portanto a sessão de Julgamento restou FRACASSADA. Demais Certidões e Declarações, entregues dentro do prazo para regularização.

Campos de Júlio, 21 de Novembro de 2018



José Odil da Silva - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 975, de 21 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para o exercício financeiro de 2018, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.033 Educação Permanente em Saúde

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 R\$ 5.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 R\$ 5.500,00

Total R\$ 11.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse financeiro de recursos federal, na ordem de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que restou **FRACASSADA** a Tomada de Preços nº 10/2018, do tipo Menor Preço Global, com data de abertura em 26/10/2018, às 08h00, que tem por objeto selecionar a melhor proposta **de empresa especializada em obras e instalações e adequações de equipamentos e materiais para prevenção e combate a incêndio no prédio do Centro Cultural, incluindo o fornecimento de matérias e mão de obra necessários aos serviços.**

Campos de Júlio - MT, 21 de novembro de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 979, de 21 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 59.834,80** (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(308) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0014 Material de Consumo R\$ 38.334,80

(309) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(319) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.500,00

Total suplementação R\$ 59.834,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(345) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 4.500,00

(274) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. R\$ 17.000,00

(333) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0014 Material de Consumo R\$ 38.334,80

Total anulação R\$ 59.834,80

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº 979, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 59.834,80** (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(308) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0014 Material de Consumo R\$ 38.334,80

(309) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(319) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.500,00

Total suplementação R\$ 59.834,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(345) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.500,00